



EDITAL DIRICHPO Nº 19/2025

09 de setembro de 2025

Processo nº 23117.042711/2025-14

EDITAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da UFU e o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, convoca os estudantes do Programa de Pós-graduação em Educação Básica do Instituto de Ciências Humanas do Pontal para eleger 01 (um) representante discente, com direito a voz e voto, junto ao Colegiado do Programa, nos termos a seguir:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. O representante será eleito por seus pares.
- 1.2. **Não são elegíveis os indivíduos que já participam de outro órgão colegiado deliberativo.**

2. DAS VAGAS

- 2.1. 01 (uma) vaga para representação discente.

3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

3.1. Os interessados às vagas deverão **inscrever-se, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025**, por meio do e-mail: secppgpedu@pontal.ufu.br.

3.2. As inscrições serão **homologadas e divulgadas no dia 22 de setembro de 2025**.

4. DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá de forma remota através do sistema de votação **Helios Voting**, no dia **16 de outubro de 2025**.

- 4.2. O voto será secreto e facultativo.
- 4.3. Cada eleitor tem direito de votar apenas uma vez.
- 4.4. Não haverá voto por procuração.
- 4.5. Será eleito 01 (um) estudante.
- 4.6. Em caso de **empate**, será considerado eleito o mais idoso.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. À Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6121, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (SEI nº 6668125) caberá a condução das

etapas de votação e apuração do resultado da eleição, que deverá lavrar ata que será assinada por seus membros.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da eleição será divulgado no dia **17 de outubro de 2025**, por meio eletrônico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos à Comissão Eleitoral, em até 24h da divulgação do resultado da eleição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso nos termos do item 7 deste Edital.

8.2. Esta edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

(assinatura eletrônica)

GERUSA GONÇALVES MOURA

Diretora do Instituto de Ciências Humanas do Pontal

Portaria de Pessoal UFU Nº 5591/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa Gonçalves Moura, Diretor(a)**, em 09/09/2025, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6668126** e o código CRC **A047AED2**.